

5.5 Inscrição por Procuração:

5.5.1 Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, obedecidos os procedimentos previstos no item 5.4 do Edital, mediante a apresentação de instrumento público ou particular de procuração do interessado, acompanhado de cópia simples e legível de documento de identidade do candidato.

5.5.1.1 O procurador deverá estar portando documento de identidade, conforme especificado nos subitens 5.4.1 e 5.4.1.1 deste Edital.

5.5.1.2 O instrumento de procuração será retido juntamente com a cópia do documento de identidade do candidato.

5.5.1.3 Não há necessidade de reconhecimento de firma no instrumento particular de procuração.

5.5.2 Realizada a inscrição, o respectivo comprovante de inscrição será entregue ao procurador.

5.5.3 O candidato inscrito mediante procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, bem como pela documentação a esta anexada, arcando com as conseqüências decorrentes de eventuais erros no preenchimento do mencionado documento.

5.6 As inscrições serão apreciadas por Comissão instituída pelo Diretor do CTI para esse fim, a qual divulgará os nomes dos candidatos oficialmente inscritos.

5.7 Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ou igual ao número de vagas fixadas neste Edital, o prazo para as inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

6 - DAS PROVAS

6.1 O concurso de provas e títulos contemplará, cumulativamente:

6.1.1 Prova escrita discursiva, de acordo com o disposto no item 8.1 deste Edital;

6.1.2 Prova oral, de acordo com o disposto no item 8.2 deste Edital;

6.1.3 Defesa pública de memorial, de acordo com o disposto no item 8.3 deste Edital;

6.1.4 Análise de títulos e currículo, que apreciará a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional do candidato, de acordo com o disposto no item 8.4 deste Edital.

6.2 Para cada cargo/área de atuação do concurso haverá uma Comissão Examinadora, constituída por um mínimo de 5 (cinco) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade de membros externos ao CTI.

6.2.1 A Comissão Examinadora terá 2 (dois) membros suplentes, sendo pelo menos um deles externo ao CTI.

6.3 A composição de cada Comissão Examinadora será divulgada no dia 07/11/2008.

6.3.1 No prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da composição das Comissões Examinadoras, os candidatos inscritos poderão apresentar impugnação a qualquer dos membros, por impedimentos legais, através de recurso dirigido ao Diretor do CTI.

6.4 As Comissões Examinadoras divulgarão, no dia 18/11/2008, listas de pontos por elas selecionados para a prova escrita discursiva, os quais versarão sobre o conteúdo programático para cada cargo/área de atuação. Serão selecionados 10 (dez) pontos em cada uma das áreas descritas no Anexo II.

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A prova escrita discursiva realizar-se-á na cidade de Campinas-SP, em local a ser divulgado oportunamente, no dia 23/11/2008. O sorteio do ponto para a prova escrita discursiva ocorrerá a partir das 8h e a prova iniciar-se-á às 9h desse mesmo dia. Os candidatos poderão consultar suas anotações no intervalo entre o sorteio do ponto e o início da prova escrita discursiva. Nesse dia, cada candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do sorteio do ponto, quando será encaminhado à sala em que se realizarão o sorteio e a prova.

7.2 A defesa pública de memorial e a prova oral, para os candidatos selecionados segundo o disposto no item 9.1 deste Edital, realizar-se-ão em local a ser oportunamente divulgado, tendo início dia 02/12/2008 às 8h. Cada candidato deverá apresentar-se naquele dia no local indicado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, quando será encaminhado à sala em que se realizará sua defesa de memorial e prova oral.

7.3 Os locais de realização das provas e da defesa pública de memorial serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cti.gov.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento nos horários determinados.

7.4 Somente será admitido às salas de sorteio e provas o candidato que estiver munido do documento mencionado no item 5.4.1.1. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5 Não será admitido às salas de sorteio e provas o candidato que se apresentar após os horários estabelecidos nos itens 7.1 e 7.2.

7.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer etapa importará na eliminação do concurso.

7.7 Não haverá sorteio de ponto nem aplicação de provas fora do horário e dos locais preestabelecidos.

7.8 Durante a realização da prova escrita discursiva não será permitida qualquer espécie de consulta, nem a utilização de calculadoras ou similares. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrô-

nicos, tais como: telefone celular, pager, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, computador portátil, player, receptor, gravador, etc. Na defesa de memorial e prova oral poderão ser utilizados projetores multimídia.

7.9 A prova escrita discursiva deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.9.1 Será excluído do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de qualquer tipo de material não permitido e/ou ausentar-se do local da prova sem autorização do fiscal.

7.10 Terminada a prova escrita discursiva, o candidato deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o texto das questões.

7.11 Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, o CTI não fornecerá exemplares com as questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

7.12 A defesa de memorial e a prova oral serão públicas e frente à respectiva Comissão Examinadora, não podendo ser assistidas pelos demais candidatos ao mesmo cargo/área de atuação, os quais poderão aguardar em uma sala especial o início de sua respectiva defesa e prova oral.

7.12.1 A ordem de chamada para a defesa de memorial e a prova oral será definida por ordem crescente do número de inscrição.

8 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA, DA DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL E DA PROVA ORAL, BEM COMO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO.

8.1 A prova escrita discursiva terá duração de 4 (quatro) horas.

8.1.1 Para o cargo de Pesquisador Titular, a prova escrita discursiva será constituída de 2 (duas) questões dissertativas, valendo 5 (cinco) pontos cada, que versarão sobre ponto sorteado uma hora antes do início da prova, dentro da lista de 10 (dez) pontos divulgados previamente pela Comissão Examinadora.

8.1.1.1 O desempenho de cada candidato em cada questão isolada será determinado pela média aritmética entre as notas a ela atribuída por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal; as notas individuais dadas por cada membro da Comissão Examinadora serão registradas em ficha que será colocada em envelope opaco selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao presidente da Comissão Examinadora para abertura conforme o disposto no item 9.1 deste Edital. A nota final nessa prova será a soma do desempenho em ambas as questões, consideradas com peso idêntico, arredondada até a segunda casa decimal.

8.2 Para a prova oral, que vale 10 (dez) pontos, o candidato classificado de acordo com o item 9.1 deste Edital escolherá um tema, entre aqueles previstos no conteúdo programático constante do Anexo II, sobre o qual fará uma conferência pública, com a duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, demonstrando seu conhecimento e capacidade de expor um tópico avançado, de forma clara e coerente. Ao final da exposição, a Comissão Examinadora poderá fazer perguntas ao candidato sobre tópicos relacionados ao tema da conferência ou à área do concurso.

8.2.1 Serão franqueados aos candidatos os recursos computacionais necessários às suas apresentações, considerados os de uso mais comum, não cabendo responsabilidade aos organizadores do concurso por eventuais incompatibilidades de ordem técnica.

8.2.2 A nota, de zero a 10 (dez), que cada candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha que será colocada em envelope opaco selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao presidente da Comissão Examinadora para abertura conforme o disposto no item 9.2 deste Edital. A nota final nesta prova será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.

8.3 A defesa pública de memorial, valendo 10 (dez) pontos, será feita pelos candidatos classificados de acordo com o item 9.1 deste Edital, em sessão pública frente à respectiva Comissão Examinadora, e constará de uma apresentação de seus trabalhos, com a duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, procurando destacar as realizações que considerem mais relevantes; seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora por igual período, que poderá abordar criticamente a obra do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Serão concedidos prazos iguais para apresentações das objeções e críticas por cada examinador e para as respectivas respostas pelo candidato. A nota, de zero a 10 (dez), que cada candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha que será colocada em envelope opaco selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao presidente da Comissão Examinadora para abertura conforme o disposto no item 9.2 deste Edital. A nota final nesta prova será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.

8.4 A análise de títulos e currículos considerará a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional dos candidatos, classificados de acordo com o item 9.1, e obedecerá as normas dispostas no Anexo I deste Edital, resultando na soma de pontos atribuídos pela Comissão Examinadora que será transformada em nota como segue:

8.4.1 Para Pesquisador Titular: a nota do candidato, compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez), será composta da seguinte forma: 30% (trinta por cento) da nota advirá da análise de títulos, e os 70% (setenta por cento) restantes da análise das realizações e experiência profissional.

8.4.1.1 Na análise de títulos, a nota 3 (três) será atribuída aos candidatos que perfizerem 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com o exposto no item 1.2 do Anexo I.

8.4.1.2 Na análise das realizações e experiência profissional, a nota 7 (sete) será atribuída a um total de 30 (trinta) pontos, de acordo com o exposto nos itens 2 e 3 do Anexo I. A transformação em nota dos pontos obtidos por qualquer candidato obedecerá a uma variação linear, tendo por base a reta que liga a nota 0 (zero) à nota 7 (sete), esta última calculada da forma mencionada neste item.

8.5 Para ser aprovado, cada candidato deverá obter ou superar as seguintes notas mínimas: 5 (cinco) na prova escrita discursiva e 7 (sete) na defesa de memorial e na prova oral.

8.6 Será reprovado e eliminado do concurso o candidato que não satisfizer os requisitos estabelecidos no item 8.5 deste Edital, específicos para o seu cargo.

9 - DO RESULTADO DO CONCURSO

9.1 O presidente da Comissão Examinadora para cada cargo/área de atuação fará o cômputo da nota global de cada candidato na prova escrita discursiva em sessão pública a ser realizada em data e local previamente divulgados. O presidente da Comissão Examinadora abrirá os envelopes com as notas de cada candidato, conforme disposto neste Edital, além de simultaneamente apresentá-las ao público através de projetor ou em quadro. Após o cômputo da nota global de cada candidato, com base no item 8.1.1.1 deste Edital, o presidente da Comissão Examinadora anunciará os candidatos classificados em até 5 (cinco) vezes o número oferecido de vagas para cada cargo/área de atuação deste Edital, respeitados os empates na última colocação, os quais estarão selecionados para a etapa subsequente do concurso, desde que obtenham também a nota mínima indicada no item 8.5.

9.2 O presidente da Comissão Examinadora para cada cargo/área de atuação fará o cômputo da nota final de cada candidato selecionado de acordo com o item 9.1 deste Edital e definirá sua respectiva classificação final em sessão pública a ser realizada em data e local previamente divulgados. O presidente da Comissão Examinadora abrirá os envelopes com as notas recebidas por cada candidato na análise de títulos e currículo, na prova oral e na defesa pública de memorial, conforme disposto neste Edital, e as registrará em planilha própria, na qual já constará a nota obtida pelo candidato na prova escrita discursiva, além de simultaneamente apresentá-las ao público através de projetor ou em quadro; nessa planilha transcrever-se-á o cômputo das respectivas notas finais, conforme disposto no item 9.3 deste Edital.

9.3 A nota final atribuída a cada candidato é obtida considerando os seguintes pesos:

9.3.1 Pesquisador Titular: 0,20 (vinte centésimos) vezes a nota na prova escrita discursiva, mais 0,30 (trinta centésimos) vezes a nota na prova oral, mais 0,20 (vinte centésimos) vezes a nota na análise de títulos e currículo, mais 0,30 (trinta centésimos) vezes a nota na defesa do memorial.

9.4 As notas finais obtidas serão arredondadas até a segunda casa decimal.

9.5 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota final 6 (seis), observando o estabelecido no item 8.5 deste Edital.

9.6 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em listas de classificação para cada cargo/área de atuação.

9.7 Na hipótese de igualdade de nota final terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.7.1 tendo idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrição neste concurso, tiver a idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

9.7.2 obtiver a maior nota na prova oral;

9.7.3 obtiver a maior nota na prova escrita discursiva;

9.7.4 obtiver a maior nota na análise de títulos e currículo;

10 - DOS RECURSOS

10.1 No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso em prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos nomes dos candidatos inscritos.

10.2 O prazo para interposição de recursos referente à prova escrita será de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

10.2.1 Quanto ao resultado final do concurso, o prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no Diário Oficial da União.

10.2.2 Não caberá recurso às decisões da Comissão Examinadora referentes à avaliação de mérito.

10.3 O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do CTI e estar devidamente fundamentado, nele constando o nome do candidato, número de inscrição, cargo/área de atuação e endereço para correspondência, devendo ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos do CTI, localizada na Rodovia D. Pedro I, km 143,6, Campinas, SP.

10.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Concurso terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Ministério da Ciência e Tecnologia.

11.2 Todas as convocações e resultados relativos ao presente concurso serão divulgados também na página institucional do CTI na Internet: www.cti.gov.br.

11.3 A direção do CTI encaminhará ao MCT a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

11.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para este fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.